



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.842 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 379.677,29 (trezentos e setenta e nove mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.649 de 21 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.019. Manter o Gabinete da Educação		
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –		4.500,00
PESSOAL CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.945,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –		157.000,00
PESSOAL CIVIL		
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL		3.850,00
CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.603,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.500,00
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		37.279,29
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –		80.700,00
PESSOAL CIVIL		
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.300,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.019. Manter o Gabinete da Educação		
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –		38.004,00
PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –		4.259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.376,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.704,00
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	1.482,00
CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.341,00
TRABALHISTAS	
3.3.90.08.00.00.1103 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	381,00
SERVIDOR E DO MILITAR	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.336,00
JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.121,00
E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.230,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.905,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	3.712,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.021. Manter o Programa Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.108,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	51.666,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	4.590,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.200,00
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.571,00
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	199.113,29
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.402,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.011,00
FÍSICA	
3.3.90.36.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.239,00
FÍSICA	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.537,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	856,00
JURÍDICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	737,00
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	3.550,00
CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1103 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.36.00.00.1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	325,00
FÍSICA	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.077,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.029. Manter a Educação Especial- FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	624,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.147,00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.843,00
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.428,00
TRABALHISTAS	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a 22/12/2022.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal